

- a. Acompanhar a execução objeto da ordem de compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência da ordem de compra, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da ordem de compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento de materiais de expediente;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ordem de compra;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução da própria ordem de compra;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Na ausência do referido fiscal do Contrato, ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **SILFRANYO DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 6199.

**Art. 6º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01/06/2022.

**FERNANDO DE LIMA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**SEPLAF**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

#### LICITAÇÃO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, por intermédio de sua pregoeira, torna público aos interessados que a empresa Strada Veículos LTDA impugnou o edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio e do tipo picape, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano-SEMUR.

Informa-se que a referida impugnação foi acolhida e alterado o Edital, razão pela qual a sessão de abertura das propostas agendada para o dia 15/06/2022, às 9:00h, fica remarcada para o dia 29/06/2022, às 09:00h, com sessão de disputa de lances, às 11:00h.

O Edital e seus anexos com as devidas alterações deverão ser retirados no site oficial do Município de Parnamirim, no Portal da Transparência/Licitações/CPL-SEPLAF, ou no e-mail: [cpl.seplaf.pmp@gmail.com](mailto:cpl.seplaf.pmp@gmail.com).

Parnamirim/RN, 14 de junho de 2022.

**Liza Priscilla de Melo Machado**  
Pregoeira/ CPL-SEPLAF

## EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE OPERAÇÃO CRÉDITO Nº 0599022-39 - AGENTE FINANCEIRO:** Caixa Econômica Federal - CAIXA - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **TOMADOR:** Município de Parnamirim - **OBJETO:** Operação de Crédito através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA para execução de: Implantação de Pavimentação em diversas ruas; realização de obras de drenagem urbana; Capeamento e Recapeamento asfáltico; Construção e Ampliação de Praças, Parques e Caminhódromo; Urbanização do Centro da Cidade de Parnamirim; Implantação de Binário no Bairro de Nova Parnamirim; Urbanização da Rota do Sol; Modernização da Tributação Municipal; Modernização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; e Implantação do Centro Administrativo II. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2021 - **CARÊNCIA:** 24 meses, com término no dia 16/10/2023 - **PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO:** 120 meses, com amortização de 96 meses.

Parnamirim/RN, 14 de Junho de 2022

**ALBERT JOSUÁ NETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, em  
interinidade